



Comefar Comércio Atacadista Ltda
31.143.859/0001-83
Avenida Patrícia Lúcia de Souza, 245
Parque Industrial das Oliveiras, Taboão da Serra - SP
06.765-317
675438737112



Proposta Comercial Nº 258

Para
UASG 985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR

Endereço do Cliente 95.719.373/0001-23 Rua Dr. Osvaldo Cruz, Nº 555 Mercedes - 85998-000, PR Fone: (45) 3256-8000, E-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br
--

Dispensa Eletrônica Nº 90008/2024

Itens de produto ou serviço

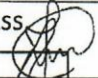
Nº	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	 CONJUNTO ALUNO TAMANHO JUVENIL CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO E UMA MESA E UMA CADEIRA, MESA EM TAMPO MED. 60X45 EM ABS COM CURVA FRONTAL NA PARTE FRONTAL DO TAMPO, PORTA CANETAS DO LADO ESQUERDO E PORTA COPO NO LADO DIRETO, ESTRUTURA EM TUBO 29X58, 1 1/2 E 1 1/4 PAREDE DE 1,50MM, PINTURA EPOS POX COM GTRATAMENTO ANTIFERRUGENS E PORTA LIVROS EM POLIPRPILENIO PADRAO FNDE, CADEIRA EM TUBO INDUSTRIAL 20X70 PAREDE 1,90MM , ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENIO PADRAO FNDE . COR DA ESTRUTURA: CINZA COR DO TAMPO E PONTEIRAS: VERMELHA IMAGEN ILUSTRATIVA (será enviada na cor conforme descritivo).	M2V-50pp 20x20	50,00	un	859,92	42.996,00
2	 Conjunto 04 lugares em resina termoplástica Composto de mesa e 4 cadeiras - tamanho infantil CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE 01 MESA COM QUATRO CADEIRAS, SENDO MESA 80X80 EM ABS COM LATERAL DE 30MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇP 1 1/2 E 20X40 NA PAREDE DE 1,50MM PINTURA EPOX PO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGENS, SOLDA MIG, CADEIRA EM TUBO 20X48 OBLONGO COM PONTEIRAS EM ARCO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENIO. COR ESTRUTURA MESA: CINZA COR TAMPO MESA: AZUL COR CADEIRAS: COLORIDAS CONFORME IMAGEM (VERMELHA/VERDE AGUA/AZUL/VERMELHA). COR ESTRUTURA CADEIRA: CINZA ou BRANCA	M2V-85pp	5,00	un	1.500,07	7.500,35
Número de itens: 2 Soma das quantidades: 55,00					Total dos itens	50.496,35

Outros itens ou serviços

Entrega no endereço: na Secretaria de Educação e Cultura, junto ao Paço Municipal de Mercedes, sito Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, centro, na cidade de Mercedes, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Mercedes.	
Total outros itens	0,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
12/03/2024	50.496,35	50.496,35

Condições gerais

Pag. 180 Ass. 


Prazo de entrega	20 dias
Validade da proposta	30 dias

Observações

Nome: Eduarda Reis Valim Griler
CPF: 032.693.820.65
RG: 9116634339
Dados Bancários
Banco do Brasil
Agencia: 7046-7
Conta: 13.191-1

E-mail: comefar.licitacoes@gmail.com
Telefone: (51) 996853632 Vitor Hugo

Anexo

 [Link para anexo](#)

Atenciosamente,
Departamento de vendas



Documento assinado digitalmente
EDUARDA REIS VALIM GRILER
Data: 12/03/2024 17:11:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

M2V MÓVEIS

CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO E UMA MESA E UMA CADEIRA, MESA EM TAMPO MED. 60X45 EM ABS COM CURVA FRONTAL NA PARTE FRONTAL DO TAMPO, PORTA CANETAS DO LADO ESQUERDO E PORTA COPO NO LADO DIRETO, ESTRUTURA EM TUBO 29X58, 1 1/2 E 1 1/4 PAREDE DE 1,50MM, PINTURA EPOS POX COM GTRATAMENTO ANTIFERRUGENS E PORTA LIVROS EM POLIPRPILENIO PADRAO FNDE, CADEIRA EM TUBO INDUSTRIAL 20X70 PAREDE 1,90MM , ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENIO PADRAO FNDE




M2V MÓVEIS




M2V MÓVEIS




M2V MÓVEIS




M2V MÓVEIS

M2V MÓVEIS

CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE 01 MESA COM QUATRO CADEIRAS, SENDO MESA 80X80 EM ABS COM LATERAL DE 30MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇP 1 1/2 E 20X40 NA PAREDE DE 1,50MM PINTURA EPOX PO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGENS, SOLDA MIG, CADEIRA EM TUBO 20X48 OBLONGO COM PONTEIRAS EM ARCO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO,





Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="checkbox"/>
Número documento	31143859000183
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção: Todos <input type="checkbox"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="checkbox"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor:	
Tipo documento	CPF <input type="text" value="v"/>
Número documento	<input type="text" value="03269382065"/>
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção <input type="text" value="Todos"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/03/2024 às 11:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 032.693.820-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F0.647A.591C.1178 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDA REIS VALIM GRILER**

CPF/CNPJ: **032.693.820-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:19:49 do dia 12/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **HXDQ120324111949**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDA REIS VALIM GRILER**

CPF: **032.693.820-65**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:20:01 do dia 12/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 26SR120324112001

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12/03/2024, 11:20

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 03269382065

LIMPAR

Data da consulta: 12/03/2024 11:20:12

Data da última atualização: 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos - Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2024 11:17:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **31.143.859/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

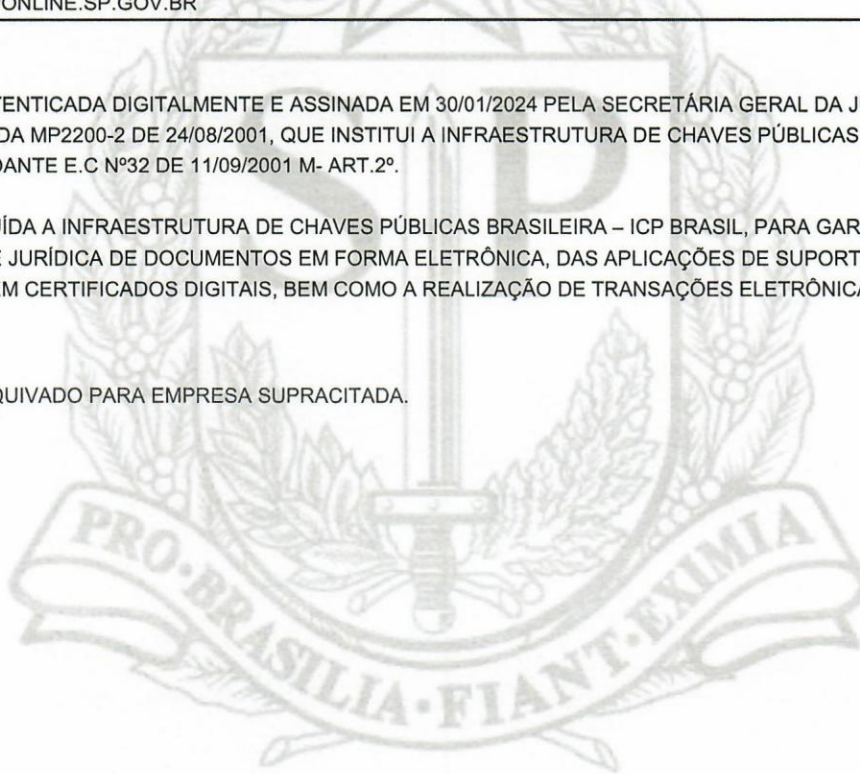
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
NIRE 35235317330	CNPJ 31.143.859/0001-83	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.020.583/24-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/01/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:06:36	CÓDIGO DE CONTROLE 229657469
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Requerimento Capa

SEQ. DDC
01
01

Protocolo Redesim
SPN2328436526


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO AVENIDA PATRICIA LUCIA DE SOUZA		NÚMERO 245
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL D	CEP 06765317
MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA		UF SP
E-MAIL cassianocontabil@uol.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 31143859000183	NIRE - SEDE 35235317330
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ALEXANDRE ROEFERO NETO - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada

“COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA”
CNPJ (MF) n.º 31.143.859/0001-83
NIRE 35.235.317.330

LUIZ APARECIDO SOARES DOS REIS, brasileiro, empresário, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de São Paulo/SP, em 14/11/1963, CNH n.º 03097669744 DETRAN/SP e CPF n.º 048.277.258-10, residente e domiciliado a Rua Constelação do Caranguejo, n.º 103, Jardim Campinas, São Paulo, SP, CEP n.º 04858-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada **Comefar Comércio Atacadista LTDA**, com sede social à **Avenida Patrícia Lucia de Souza, 245, Parque Industrial das Oliveiras, Taboão da Serra, SP, CEP n.º 06.765-317**, que se acha registrada na JUCESP sob n.º 35.235.317.330 em sessão de 08/08/2018, CNPJ 31.143.859/0001-83, resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade **EDUARDA REIS VALIM GRILER**, brasileira, empresária, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Taquara/RS, em 09/03/1993, RG n.º 9116634339 SSP/RS e CPF n.º 032.693.820-65, residente e domiciliada a Rua Campos Salles, n.º 2035, Apartamento 5, Torre 6, Vila Faustina II, Valinhos, SP, CEP n.º 13272-350.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o atual sócio **LUIZ APARECIDO SOARES DOS REIS**, que possui na sociedade R\$ 210.000 (duzentos e dez mil) quotas no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal a nova sócia **EDUARDA REIS VALIM GRILER**, acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante **LUIZ APARECIDO SOARES DOS REIS**, dá a nova sócia **EDUARDA REIS VALIM GRILER**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social que era de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), é aumentado nesse momento para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) dividido em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrita e integralizadas, ficando assim distribuído a sócia quotista:

EDUARDA REIS VALIM GRILER	220.000 QUOTAS	R\$ 220.000,00
TOTAL	220.000 QUOTAS	R\$ 220.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Com a retirada do sócio **LUIZ APARECIDO SOARES DOS REIS**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **EDUARDA REIS VALIM GRILER**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades



subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

EDUARDA REIS VALIM GRILER, brasileira, empresária, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Taquara/RS, em 09/03/1993, RG nº 9116634339 SSP/RS e CPF nº 032.693.820-65, residente e domiciliada a Rua Campos Salles, nº 2035, Torre 6, Apartamento 5, Vila Faustina II, Valinhos, SP, CEP nº 13272-350.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **Comefar Comércio Atacadista LTDA**, com sede e domicílio a **Avenida Patrícia Lucia de Souza, 245, Parque Industrial das Oliveiras, Taboão da Serra, SP, CEP n.º 06.765-317**, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº **35.235.317.330 em sessão de 08/08/2018, CNPJ 31.143.859/0001-83, RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **Comefar Comércio Atacadista Ltda**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social a **Avenida Patrícia Lucia de Souza, 245, Parque Industrial das Oliveiras, Taboão da Serra, SP, CEP n.º 06.765-317**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:




NOTESTUS
LUA
EST. SÃO PAULO
JOSE MILANI, 257

subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL


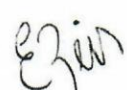
EDUARDA REIS VALIM GRILER, brasileira, empresária, casada, sob regime de separação total de bens, nascida na cidade de Taquara/RS, em 09/03/1993, RG nº 9116634339 SSP/RS e CPF nº 032.693.820-65, residente e domiciliada a Rua Campos Salles, nº 2035, Torre 6, Apartamento 5, Vila Faustina II, Valinhos, SP, CEP nº 13272-350.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **Comefar Comércio Atacadista LTDA**, com sede e domicílio a **Avenida Patricia Lucia de Souza, 245, Parque Industrial das Oliveiras, Taboão da Serra, SP, CEP n.º 06.765-317**, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.235.317.330 em sessão de 08/08/2018, CNPJ 31.143.859/0001-83, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **Comefar Comércio Atacadista Ltda**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social a **Avenida Patricia Lucia de Souza, 245, Parque Industrial das Oliveiras, Taboão da Serra, SP, CEP n.º 06.765-317**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas
Comércio atacadista de alimentos para animais
Comércio atacadista de massas alimentícias
Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de tecidos
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de artigos de armarinho
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de calçados
Comércio atacadista de produtos de usos veterinário
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, de uso pessoal e doméstico - máquinas de lavar, fogões, geladeiras, fornos microondas e similares
Comércio atacadista de outros equipamentos elétricos de usos pessoal e doméstico
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, dvds, câmeras filmadoras e fotográficas e similares
Comércio atacadista de móveis de escritório e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de suprimentos para informática
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA
E FINANÇAS

PROTESTOS
- FUTURA
- ELIÃO
- EST. SÃO PAULO
- JOSE MILANI, 297

- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- Comércio atacadista de material elétrico
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de brindes
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- Comércio atacadista de mercadorias em geral
- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- Comércio varejista de material de construção em geral.
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comercio varejista de artigos de armarinho
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- Comercio varejista de produtos de uso veterinário
- Locação de automóveis sem condutor
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Montagem de estruturas metálicas
- Obras de montagem industrial
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- Obras de alvenaria
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 30/07/2018.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinado pela sócia.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em R\$ 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

EDUARDA REIS VALIM GRILER	220.000 QUOTAS	R\$ 220.000,00
TOTAL	220.000 QUOTAS	R\$ 220.000,00




Parágrafo único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **EDUARDA REIS VALIM GRILER**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente as suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do




PROTESTOS
ANTURA
DELIÇÃO -
EST. SÃO PAULO
JA JOSE MILANI 297



3 E PROTESTOS
VENTURA
- BELILO -
S. EST. - SÃO PAULO
- A JOSÉ MILANI 2297

"de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em (01) uma única via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Taboão da Serra, 11 de dezembro de 2023.



Eduarda Reis Valim Griler


Luiz Aparecido Soares dos Reis 


TABELÃO DE NOTAS - VENTURA
Rua Jose Milani, 297 - Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078
Valter Ventura - Tabelião
"Válido somente com Selo de autenticidade"
Reconheço por semelhança a firma de: (1) EDUARDA REIS VALIM GRILER, do que dou fé.
Valinhos, 19 de dezembro de 2023.
Em testemunho da verdade
MARCOS PASSOS JUNIOR - Substituto do Tabelião
R\$ 12,40 Selo(s): 1 Ato:1219AA - 0470336
11823
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11219AA0470336


SERVIDOR DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Taboão da Serra - Bel Theima Teresinha de Curyka - Tabelião Substituto Simone C. Luísão Gruber
Rua Conselânea Barcellos, 100 - Centro - Fone: 4786-1040 - Fax: 4788-1846 - Taboão da Serra - SP
Reconheço por semelhança a firma de: (1) LUIZ APARECIDO SOARES DOS REIS, em documento com valor econômico de R\$ 12,40, Taboão da Serra, 20 de dezembro de 2023.
Em Testemunho da verdade. Cód. [1936408111360200947287-004529]
SISTEMA REGIME DELÍTE - Escrivente
Válido somente com selo de autenticidade. Qtd 1; Total R\$ 12,40
11856
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11155AB0566096



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
EDUARDA REIS VALIM GRILER					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
03269382065	Branca	9116634339	15/07/2022	SSP	RS
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
CAMPOS SALLES				2035	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
VILA FAUSTINA II				13272350	
COMPLEMENTO					
APT 5 TORRE 6					
MUNICÍPIO				UF	
Valinhos				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Valinhos	DATA	13/12/2023		
NOME	EDUARDA REIS VALIM GRILER	ASSINATURA			





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ALEXANDRE ROEFERO NETO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP193883**, expedida em **13/08/1998**, inscrito no CPF nº 10054608848, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 23/01/2024.

ALEXANDRE ROEFERO NETO



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2328436526** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/01/2024.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2328436526.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA** de **NIRE 35235317330**, protocolizado sob o número **SPN2328436526** em **30/01/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1020583241**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/01/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.020.583/24-1 em 30/01/2024 da empresa COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, NIRE nº 35235317330, protocolado sob o nº SPN2328436526. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229657469. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/01/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Alteração.pdf			
ALEXANDRE ROEFERO NETO	10054608848	23/01/24 13:52	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
ALEXANDRE ROEFERO NETO	10054608848	23/01/24 13:52	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
Arquivo de Outros.pdf			
ALEXANDRE ROEFERO NETO	10054608848	23/01/24 13:52	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2328436526



Certifico o registro sob o nº 1.020.583/24-1 em 30/01/2024 da empresa COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, NIRE nº 35235317330, protocolado sob o nº SPN2328436526. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229657469. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.143.859/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2018	
NOME EMPRESARIAL COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMEFAR		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PATRICIA LUCIA DE SOUZA	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****	
CEP 06.765-317	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO TABOAO DA SERRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@COMEFAR.COM.BR		TELEFONE (11) 2385-9550	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 14:40:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.143.859/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PATRICIA LUCIA DE SOUZA	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 06.765-317	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO TABOAO DA SERRA	UF SP
-------------------	---	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@COMEFAR.COM.BR	TELEFONE (11) 2385-9550
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 14:40:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.143.859/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2018
NOME EMPRESARIAL COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PATRICIA LUCIA DE SOUZA	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****
CEP 06.765-317	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO TABOAO DA SERRA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@COMEFAR.COM.BR	
TELEFONE (11) 2385-9550		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 14:40:06 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.143.859/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2018	
NOME EMPRESARIAL COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PATRICIA LUCIA DE SOUZA	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****	
CEP 06.765-317	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO TABOAO DA SERRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@COMEFAR.COM.BR	TELEFONE (11) 2385-9550		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 14:40:06 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 31.143.859/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:30 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2024.

Código de controle da certidão: **8892.ACE1.5D03.CBFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.143.859/0001-83
Razão Social: COMEFAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: - AV PATRICIA LUCIA DE SOUZA 245 - / PARQUE INDUSTRIAL D / TABOAO DA SERRA / SP / 06765-317

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

Certificação Número: 2024022307512241709304

Informação obtida em 11/03/2024 12:04:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.143.859/0001-83

Certidão nº: 10484984/2024

Expedição: 15/02/2024, às 12:35:35

Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.143.859/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Pag. 211 Ass
Comefar Comércio Atacadista de Produtos em Geral Ltda
31.143.859/0001-83
Avenida Patrícia Lúcia de Souza, 245
Parque Industrial das Oliveiras, Taboão da Serra - SP
06.765-317
675438737112
E-mail: comefar.licitacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO

A empresa Comefar Comércio Atacadista LTDA, CNPJ nº 31.143.859/0001-83, por intermédio de sua representante legal a Sra. Eduarda Reis Valim Griler, portador da Carteira de Identidade nº 9116634339 e titular do CPF nº 032.693.820-65, DECLARA, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Taboão da Serra/SP, 12 de março de 2024.

COME-FAR COMERCIO ATACADISTA
LTDA:31143859000183
3

Assinado de forma digital
por COMEFAR
COMERCIO ATACADISTA
LTDA:31143859000183
Dados: 2024.03.12
10:23:44 -03'00'

Eduarda Reis Valim Griler
Diretora
CPF: 032.693.820-65
Comefar Comércio Atacadista LTDA
CNPJ: 31.143.859/0001-83

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: bc6ca2cb-6f0d-484e-b2a8-5024a0302d85

Estabelecimento	
IE: 675.438.737.112 CNPJ: 31.143.859/0001-83 Nome Empresarial: COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA Nome Fantasia: COMEFAR Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA PATRICIA LUCIA DE SOUZA Nº: 245 CEP: 06.765-317 Município: TABOAO DA SERRA	
Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Data da Situação Cadastral: 08/08/2018 Posto Fiscal: PF-10 - OSASCO	
Atividades Econômicas: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Montagem de estruturas metálicas Obras de montagem industrial Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Obras de alvenaria Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas Comércio atacadista de alimentos para animais Comércio atacadista de massas alimentícias Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de calçados Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	

Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 Comércio atacadista de equipamentos de informática
 Comércio atacadista de suprimentos para informática
 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 Comércio atacadista de material elétrico
 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 Comércio varejista de material elétrico
 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 Comércio varejista de materiais de construção em geral
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 Comercio varejista de artigos de armarinho
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 Comércio varejista de medicamentos veterinários
 Locação de automóveis sem condutor

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/08/2018
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 190b1951-ba9b-420d-99f8-34dbcf86987c

Estabelecimento	
IE: 675.438.737.112	
CNPJ: 31.143.859/0001-83	
Nome Empresarial: COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA	
Nome Fantasia: COMEFAR	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA PATRICIA LUCIA DE SOUZA	
Nº: 245	Complemento:
CEP: 06.765-317	Bairro: PARQUE INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS
Município: TABOAO DA SERRA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 08/08/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - OSASCO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Montagem de estruturas metálicas Obras de montagem industrial Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Obras de alvenaria Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas Comércio atacadista de alimentos para animais Comércio atacadista de massas alimentícias Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de calçados Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	

Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 Comércio atacadista de equipamentos de informática
 Comércio atacadista de suprimentos para informática
 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 Comércio atacadista de material elétrico
 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 Comércio varejista de material elétrico
 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 Comércio varejista de materiais de construção em geral
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 Comércio varejista de artigos de armário
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 Comércio varejista de medicamentos veterinários
 Locação de automóveis sem condutor

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/08/2018
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.30.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Pag. 216	Ass.
-------------	----------

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.143.859

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54044605

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 15/02/2024 12:16:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Nro. :1145/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

C.C.M.: 0053128 CNPJ/CPF : 31.143.859/0001-83
Razão Social: COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA
Atividade:
Endereço: AVENIDA PATRICIA LUCIA DE SOUZA, 245 PARQUE INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS C.E.P: 06765-317 Taboão da Serra-SP

Certificamos que revistos os assentamentos destinados aos registros dos lançamentos e pagamentos dos tributos municipais, deles consta que o contribuinte acima descrito está QUITO com esta Prefeitura até a presente data.

Certificamos outroassim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Certidão válida por 120 (Cento e Vinte) dias

Certidão emitida no dia 15/02/2024 às 12:32:52 (Hora e data de Brasília)

A veracidade desta certidão esta condicionada a verificação de sua cópia original na internet, no endereço <http://www.atende.ts.sp.gov.br>

Número de controle :644124fbb1efd6de26c455321420dd4a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR
DISPENSA 90008/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de cadeiras e carteiras escolares, para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas Municipais Rurais José de Alencar e Caetano Munhoz da Rocha da rede municipal de ensino do Município de Mercedes.
Entrega de propostas: De 28/02/2024 às 15:01 até 05/03/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 05/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/03/2024 às 14:00:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/03/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
05/03/2024 às 14:00:22	Início da etapa de julgamento de propostas

13/03/2024 10:11

1 de 12

UASG 985531

DISPENSA 90008/2024

Item 1 - Conjunto escolar

Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Cjp01 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno
Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 54.920,0000
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.794.***.9 - JAQUELINE STEIN para COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83, melhor lance: R\$ 50.496,3700, valor negociado: R\$ 50.496,3500

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte McEpp/Equiparadas	Valor	Situação
41.698.509/0001-37 - 41.698.509 GRAZIELLA MATTEUSSI	Sim	R\$ 56.000,0000	
Descrição detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Cjp01 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Marca/Fabricante: JBM		Modelo/versão: CONJUNTO ESCOLAR	
49.662.937/0001-11 - 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO	Sim	R\$ 54.920,0000	
Descrição detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Cjp01 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Marca/Fabricante: CONJUNTO ESCOLAR		Modelo/versão: CONJUNTO ESCOLAR	
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 55.000,0000	
Descrição detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Cjp01 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Marca/Fabricante: ISO		Modelo/versão: ESCOLAR	
53.138.531/0001-01 - 53.138.531 MARIA IRACI DE SOUSA SANTOS	Sim	R\$ 55.000,0000	
Descrição detalhada: DE ACORDO Marca/Fabricante: NW		Modelo/versão: CADEIRAS	
53.323.975/0001-17 - 53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO	Sim	R\$ 54.920,0000	

13/03/2024 10:11

2 de 12

Pag. 218 Ass. DISPENSA 90008/2024

UASG 985531

Fornecedor	Porte McEpp/Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira Marca/Fabricante: Unilar		Modelo/versão: a definir	
53.274.686/0001-75 - AEY COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 100.000.000,0000	
Descrição detalhada: Conjunto escolar - Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Cjp01 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Marca/Fabricante: linplast		Modelo/versão: linplast	
31.143.859/0001-83 - COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	R\$ 54.920,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: contu Marca/Fabricante: m2v		Modelo/versão: escolar	
Valor negociado: R\$ 50.496,3500			
47.236.144/0001-05 - DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 54.920,0000	
Descrição detalhada: ITEM 01 CONJUNTO ALUNO TAMANHO JUVENIL Faixa de estatura: 1.330 a 1.590mm Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento melamínico de alta resistência em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PEAD (polietileno de alta densidade) ou em ABS sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com 83 Ø de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (vermelho). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida interna mínima de 520mm de comprimento por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (Polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiros de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiros seguem a cor do produto (vermelho). Mesa com 640mm de altura do tampo ao chão. Cadeira com apoio de braço injetado em resina plástica PP (Polipropileno) texturizado, com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros e braços em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiros de resina plástica em PP (polipropileno). Ponteiros seguem a cor do produto (vermelho). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. ITEM 02 Conjunto 04 lugares em resina termoplástica. Composto de mesa e 4 cadeiras - tamanho infantil.			

13/03/2024 10:11

3 de 12

UASG 985531

DISPENSA 90008/2024

Fornecedor	Porte McEpp/Equiparadas	Valor	Situação
Mesa com tampo quadrado medindo 800mm x 800mm, com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Superfície com espessura mínima de 3mm micro texturizada, bordas duplas sendo borda externa com espessura de 3,0mm e borda interna com 1,8mm, conectadas por nervuras em todo contorno com altura mínima de 20mm. Altura da borda sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapatas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto das cadeiras e no tampo da mesa. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm, injetadas em polipropileno virgem e sem 1 estrutura por de rebites de alumínio. MAIS INFORMAÇÕES CONFORME EDITAL. Marca/Fabricante: MOBIDESK CJ ALUNO		Modelo/versão: MOBIDESK CJ ALUNO	
00.739.822/0001-99 - DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	Sim	R\$ 54.920,0000	
Descrição detalhada: CONJUNTO ALUNO TAMANHO JUVENIL Faixa de estatura: 1.330 a 1.590mm Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento melamínico de alta resistência em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PEAD (polietileno de alta densidade) ou em ABS sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com 83 Ø de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (vermelho). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida interna mínima de 520mm de comprimento por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (Polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiros de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiros seguem a cor do produto (vermelho). Mesa com 640mm de altura do tampo ao chão. Cadeira com apoio de braço injetado em resina plástica PP (Polipropileno) texturizado, com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros e braços em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Conjunto 04 lugares em resina termoplástica. Composto de mesa e 4 cadeiras - tamanho infantil. Mesa com tampo quadrado medindo 800mm x 800mm, com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Superfície com espessura mínima de 3mm micro texturizada, bordas duplas sendo borda externa com espessura de 3,0mm e borda interna com 1,8mm, conectadas por nervuras em todo contorno com altura mínima de 20mm. Altura da borda sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapatas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto das cadeiras e no tampo da mesa. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção			

13/03/2024 10:11

4 de 12

Fornecedor	Porte Métopp/ Equipadas	Valor	Situação
da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Marca/Fabricante: PRÓPRIA/DELTA Modelo/versão: CAV-CJA 04/PCPE-3			
36.386.104/0001-23 - E. G. DE HOLANDA LTDA	Sim	R\$ 55.000,0000	
Descrição detalhada: CONFORME TR Marca/Fabricante: COMP Modelo/versão: COMP			
23.103.410/0001-63 - F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA	Sim	R\$ 54.920,0000	
Descrição detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Cjp01 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Marca/Fabricante: DMX Modelo/versão: Conjunto escolar			
53.471.748/0001-39 - GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 54.920,0000	
Descrição detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Cjp01 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Marca/Fabricante: CONJUNTO ESCOLAR Modelo/versão: CONJUNTO ESCOLAR			
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 54.900,0000	
Descrição detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Cjp01 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Marca/Fabricante: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Modelo/versão: Conjunto Escolar			
23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	R\$ 54.920,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Cjp01 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Marca/Fabricante: martiflex Modelo/versão: martiflex			

13/03/2024 10:11

5 de 12

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
05/03/2024 13:59:53	31.143.859/0001-83	R\$ 51.620,3200
05/03/2024 13:59:54	23.904.788/0001-66	R\$ 51.558,3700
05/03/2024 13:59:54	31.143.859/0001-83	R\$ 51.506,8100
05/03/2024 13:59:54	23.904.788/0001-66	R\$ 51.445,0000
05/03/2024 13:59:55	31.143.859/0001-83	R\$ 51.393,5500
05/03/2024 13:59:55	23.904.788/0001-66	R\$ 51.331,8700
05/03/2024 13:59:55	31.143.859/0001-83	R\$ 51.280,5300
05/03/2024 13:59:56	23.904.788/0001-66	R\$ 51.218,9900
05/03/2024 13:59:56	31.143.859/0001-83	R\$ 51.167,7700
05/03/2024 13:59:56	23.904.788/0001-66	R\$ 51.106,3600
05/03/2024 13:59:56	49.446.417/0001-71	R\$ 51.116,6022
05/03/2024 13:59:56	31.143.859/0001-83	R\$ 51.055,2500
05/03/2024 13:59:57	49.446.417/0001-71	R\$ 51.055,2536
05/03/2024 13:59:57	23.904.788/0001-66	R\$ 50.993,9800
05/03/2024 13:59:57	49.446.417/0001-71	R\$ 51.004,1947
05/03/2024 13:59:57	31.143.859/0001-83	R\$ 50.942,9800
05/03/2024 13:59:57	23.904.788/0001-66	R\$ 50.881,8400
05/03/2024 13:59:58	31.143.859/0001-83	R\$ 50.830,9500
05/03/2024 13:59:58	23.904.788/0001-66	R\$ 50.769,9500
05/03/2024 13:59:58	31.143.859/0001-83	R\$ 50.719,1800
05/03/2024 13:59:59	23.904.788/0001-66	R\$ 50.658,3100
05/03/2024 13:59:59	31.143.859/0001-83	R\$ 50.607,6500
05/03/2024 13:59:59	23.904.788/0001-66	R\$ 50.546,9200
05/03/2024 13:59:59	31.143.859/0001-83	R\$ 50.496,3700
05/03/2024 13:59:59	23.904.788/0001-66	R\$ 50.435,7700

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/03/2024 14:00:04	O item 1 teve empate real para os valores 54.920,0000 e 55.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/03/2024 14:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	05/03/2024 14:04:26	Boa tarde, sr. licitante. Está logado?
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	05/03/2024 14:04:45	Sua proposta foi a melhor ofertada para o lote 01. Em razão do disposto no art. 30 da IN Seges/ME n.º 73/2022, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.

13/03/2024 10:11

7 de 12

Fornecedor	Porte Métopp/ Equipadas	Valor	Situação
51.981.273/0001-03 - MAB SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 54.920,0000	
Descrição detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Cjp01 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Marca/Fabricante: DMX/DMX Modelo/versão: DMX/DMX			
48.049.309/0001-00 - SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	R\$ 54.920,0000	
Descrição detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Cjp01 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Marca/Fabricante: MZV MOVEIS Modelo/versão: ESCOLAR			
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Cjp01 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Marca/Fabricante: conj escolar Modelo/versão: Mesa E Cadeira			
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA	Sim	R\$ 80.000,0000	
Descrição detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: Cjp01 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Marca/Fabricante: JBM Modelo/versão: CONJUNTO ESCOLAR			

Lances do Item 1

05/03/2024 12:30:45	51.981.273/0001-03	R\$ 54.800,0000
05/03/2024 12:37:19	23.103.410/0001-63	R\$ 52.000,0000
05/03/2024 12:54:50	00.739.822/0001-99	R\$ 54.170,0000
05/03/2024 13:31:45	51.981.273/0001-03	R\$ 51.900,0000
05/03/2024 13:36:55	53.274.686/0001-75	R\$ 54.921,0000
05/03/2024 13:58:12	49.446.417/0001-71	R\$ 54.169,9900
05/03/2024 13:59:31	31.143.859/0001-83	R\$ 51.848,1000
05/03/2024 13:59:38	36.386.104/0001-23	R\$ 54.169,9800
05/03/2024 13:59:52	23.904.788/0001-66	R\$ 51.785,8800
05/03/2024 13:59:52	31.143.859/0001-83	R\$ 51.734,0900
05/03/2024 13:59:53	23.904.788/0001-66	R\$ 51.672,0000

13/03/2024 10:11

6 de 12

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	05/03/2024 14:04:50	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entenda-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	05/03/2024 14:11:30	Não havendo resposta entenda-se pelo desinteresse em negociar.
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	05/03/2024 14:11:49	Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance e documentos de habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	05/03/2024 14:12:16	Sr. Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 05/03/2024. Justificativa: Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
pelo participante 23.904.788/0001-66	05/03/2024 14:55:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:56 de 05/03/2024. 23 anexos foram enviados pelo fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66.
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	05/03/2024 15:14:22	Prezado, não encontrei em sua documentação o item 8.30 do Anexo 1 - Termo de Referência, saliento também que a certidão enviada para o item 8.33 está vencida, solicito que verifique e anexe os documentos faltantes e vencidos.
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	05/03/2024 15:15:05	Sr. Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 05/03/2024. Justificativa: item 8.30 do Anexo 1 - Termo de Referência e 8.33 dentro da validade.
pelo participante 23.904.788/0001-66	05/03/2024 16:01:01	A certidão estadual está disponível a partir de amanhã, como temos prazo legal de 5 dias assim que liberar já enviamos
pelo participante 23.904.788/0001-66	05/03/2024 16:01:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:01:15 de 05/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66.
pelo participante 23.904.788/0001-66	05/03/2024 16:02:34	fechou ali, consegue abrir para anexar a declaração?
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	05/03/2024 16:09:47	O envio do item 8.30 deve ser feito ainda hoje
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	05/03/2024 16:10:18	Quando enviar abra o prazo para envio da CND Estadual.
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	05/03/2024 16:10:34	Sr. Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 05/03/2024. Justificativa: 8.30 do Anexo 1 - Termo de Referência.
pelo participante 23.904.788/0001-66	05/03/2024 16:18:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:34 de 05/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66.
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	05/03/2024 16:35:23	Sr. Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 12/03/2024. Justificativa: 8.33 do Anexo 1 -

13/03/2024 10:11

8 de 12

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		Termo de Referência. Em observância ao aos artigos da LC 123/06 abre-se o prazo de 05 dias úteis para o envio da documentação fiscal dentro da validade.
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	12/03/2024 08:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 12/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66.
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	12/03/2024 08:03:01	Senhor fornecedor, Bom dia.
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	12/03/2024 08:07:35	Hoje encerrou o prazo de 05 dias úteis previstos para o envio da documentação fiscal faltante.
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	12/03/2024 08:12:04	Em consulta ao SICAF a mesma certidão atualizada também não foi juntada e encontra-se vencida.
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	12/03/2024 08:13:47	Em consulta ao site do Governo do Rio Grande do Sul pelo link: https://www.sefaz.rs.gov.br/saf/CertidaoSitFiscalSolic.aspx também não foi possível fazer a emissão/consulta pública da certidão atualizada.
Sistema para o participante 23.904.788/0001-66	12/03/2024 08:17:28	Como não houve manifestação por parte da licitante para a prorrogação do prazo para envio da documentação atualizada, resta claro o descumprimento de um dos requisitos de habilitação, estando portanto a empresa inabilitada para o certame.
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 08:19:34	Senhor fornecedor, bom dia.
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 08:20:27	Em virtude da anterior desclassificação para o item sua proposta se torna a mais vantajosa. Em razão do disposto no art. 30 da IN Segep/ME n.º 73/2022, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 08:20:38	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 08:27:06	Não havendo resposta entende-se o desinteresse em negociar. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance e documentos de habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 08:27:50	Sr. Fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:27:00 do dia 12/03/2024. Justificativa: Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
pelo participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 10:22:23	Sr Pregoeiro solicitamos prazo para anexar proposta .
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 10:27:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:27:00 de 12/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83.
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 10:27:25	Sr. Fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:27:00 do dia 12/03/2024. Justificativa: Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

13/03/2024 10:11

9 de 12

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 31.143.859/0001-83	13/03/2024 09:35:08	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83, tendo informado R\$ 50.496,3500.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/03/2024 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
05/03/2024 14:00:04	Item teve empate real para os valores 54.920,0000 e 55.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
05/03/2024 14:00:04	Item encerrado para lances.
05/03/2024 14:12:16	Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/03/2024 16:12:00. Motivo: Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
05/03/2024 14:55:56	Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 finalizou o envio de anexo.
05/03/2024 15:15:05	Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/03/2024 17:15:00. Motivo: item 8.30 do Anexo 1 - Termo de Referência e 8.33 dentro da validade.
05/03/2024 16:01:15	Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 finalizou o envio de anexo.
05/03/2024 16:10:34	Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/03/2024 18:10:00. Motivo: 8.30 do Anexo 1 - Termo de Referência.
05/03/2024 16:18:34	Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 finalizou o envio de anexo.
05/03/2024 16:35:23	Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/03/2024 08:00:00. Motivo: 8.33 do Anexo 1 - Termo de Referência. Em observância ao aos artigos da LC 123/06 abre-se o prazo de 05 dias úteis para o envio da documentação fiscal dentro da validade.
12/03/2024 08:18:08	Fornecedor LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50.435,7700. Motivo: Proposta desclassificada em virtude da licitante não apresentar documentação de habilitação dentro da validade.
12/03/2024 08:27:50	Fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/03/2024 10:27:00. Motivo: Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
12/03/2024 10:27:26	Fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/03/2024 12:27:00. Motivo: Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
12/03/2024 13:30:38	Fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/03/2024 15:29:00. Motivo: Catálogo com descritivo técnico dos itens ofertados.

13/03/2024 10:11

11 de 12

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 11:05:30	O Sistema está aberto para envio da proposta de preços.
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 12:27:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:27:00 de 12/03/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83.
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 13:22:55	Sr fornecedor, poderia encaminhar o descritivo técnico do produto ofertado ?
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 13:30:38	Sr. Fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:29:00 do dia 12/03/2024. Justificativa: Catálogo com descritivo técnico dos itens ofertados.
pelo participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 13:47:30	Sr. Pregoeiro já estamos em contato com o fornecedor e vamos anexar.
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 15:09:40	Atende ao prazo de envio,
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 15:29:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:00 de 12/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83.
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 15:37:04	Poderia verificar a questão da cor do produto ? Conforme o edital o item 1 precisa ser na cor vermelha.
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 15:37:26	Não encontrei em sua proposta menção a cor do produto
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 15:56:49	Não havendo resposta vou abrir o sistema para envio de anexo para confirmação da cor do produto.
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 15:57:52	Sr. Fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:57:00 do dia 12/03/2024. Justificativa: Proposta de Preços corrigida com os itens na ordem correta e com informação da cor do produto conforme termo de referência.
pelo participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 16:02:56	ola boa tarde em seguida ja estamos respondendo e enviando
pelo participante 31.143.859/0001-83	12/03/2024 17:13:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:13:52 de 12/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83.
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	13/03/2024 07:50:34	Sr. Fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor de arredondamento conforme proposta anexada.
Sistema para o participante 31.143.859/0001-83	13/03/2024 09:10:48	Sr fornecedor, por favor. Solicito que aceite o valor de negociação que é o valor apresentado na proposta de preços para que possamos dar sequência no processo.

13/03/2024 10:11

10 de 12

Data/Hora	Descrição
12/03/2024 15:57:52	Fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/03/2024 17:57:00. Motivo: Proposta de Preços corrigida com os itens na ordem correta e com informação da cor do produto conforme termo de referência.
12/03/2024 17:13:52	Fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83 finalizou o envio de anexo.
13/03/2024 07:50:34	Fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83 convocado para negociação de valor.
13/03/2024 09:35:08	Negociação encerrada. Fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83 informou R\$ 50.496,3500.
13/03/2024 10:09:17	Fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 50.496,3700, valor negociado: R\$ 50.496,3500.
13/03/2024 10:09:54	Fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83 foi habilitado.
13/03/2024 10:10:58	Fornecedor COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.143.859/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 50.496,3700, valor negociado: R\$ 50.496,3500.
13/03/2024 10:11:01	Item homologado.

13/03/2024 10:11

12 de 12



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 8/2024, e **ADJUDICA** o seu objeto na forma que segue:

Objeto: Aquisição de cadeiras e carteiras escolares, para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas Municipais Rurais José de Alencar e Caetano Munhoz da Rocha da rede municipal de ensino do Município de Mercedes.

Valor: R\$ 50.496,35 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

Contratada: Comefar Comércio Atacadista Ltda., CNPJ nº 31.143.859/0001-83

Mercedes, 13 de março de 2024.

LAERTON
WEBER:0453042198
8

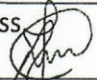
Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2024.03.13 10:32:45
-03'00'

Laerton Weber
PREFEITO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag. 222	Ass. 
----------	---

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 8/2024

Contratante: Município de Mercedes

Contratado: Comefar Comércio Atacadista Ltda., CNPJ nº 31.143.859/0001-83

Objeto: Aquisição de cadeiras e carteiras escolares, para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas Municipais Rurais José de Alencar e Caetano Munhoz da Rocha da rede municipal de ensino do Município de Mercedes.

Valor: R\$ 50.496,35 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal nº 035/2023; demais normas aplicáveis.

- PUBLICADO -

DATA: 13 / 03 / 24

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

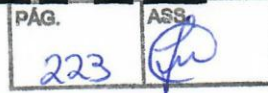
EDIÇÃO: 3669



DIÁRIO OFICIAL

DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



13 de março de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3669

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 2.1 Cópia da Cédula de Identidade;
 - 2.2 Cópia do cartão do CPF;
 - 2.3 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - 2.4 Comprovante de Matrícula, datado de até 30 dias.
 - 2.5 Cópia de Comprovante de residência, nos termos do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público;
 - 2.6 Submeter-se a qualificação cadastral do ESocial;
 - 2.7 Laudo Médico atestado por médico do trabalho, declarando que o candidato possui condições de exercer as atribuições de estagiário ao qual se inscreveu (conforme modelo constante do Anexo III do Edital de Abertura n.º 01/2022);
 - 2.8 Se for o caso, exames complementares, solicitados pelo Médico do Trabalho quando houver necessidade de esclarecimento do diagnóstico, todos custeados pelo candidato, sem direito de pedido de ressarcimento dos valores pagos; em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
3. NÃO COMPARECIMENTO do candidato no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mercedes-PR, em 13 de março de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 8/2024

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 8/2024

- Contratante:** Município de Mercedes
- Contratado:** Comefar Comércio Atacadista Ltda., CNPJ nº 31.143.859/0001-83
- Objeto:** Aquisição de cadeiras e carteiras escolares, para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas Municipais Rurais José de Alencar e Caetano Munhoz da Rocha da rede municipal de ensino do Município de Mercedes.
- Valor:** R\$ 50.496,35 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)
- Amparo Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal nº 035/2023; demais normas aplicáveis.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR UASG: 985531 EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 11/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo, para atuarem como gestor do Contrato nº 55/2024, celebrado entre o Município de Mercedes - PR e a empresa Comefar Comércio Atacadista Ltda., CNPJ n.º 31.143.859/0001-83.

Processo licitatório n.º 22/2024

Dispensa Eletrônica n.º 8/2024

Objeto: Aquisição de cadeiras e carteiras escolares, para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas Municipais Rurais José de Alencar e Caetano Munhoz da Rocha da rede municipal de ensino do Município de Mercedes.

Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Jaine Dörner	93718
Gestor Substituto	Gracieli Eger	1194004

As atribuições do gestor de contrato são aquelas previstas no art. 11 e 16 do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.14 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 13 de março de 2024

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por EDSON

KNAUL:88632350900

Dados: 2024.03.13 10:42:48 -03'00'

Edson Knaul

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ciente: Jaine Dörner Data: 13/03/24
Ass. Servidor

Ciente: Gracieli Eger Data: 13/03/24
Ass. Servidor



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas do **Contrato n° 55/2024**, celebrado entre o Município de Mercedes - PR e a empresa **Comefar Comércio Atacadista Ltda.**, CNPJ n.º 31.143.859/0001-83.

Processo licitatório n.º 22/2024

Dispensa Eletrônica n.º 8/2024

Objeto: Aquisição de cadeiras e carteiras escolares, para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas Municipais Rurais José de Alencar e Caetano Munhoz da Rocha da rede municipal de ensino do Município de Mercedes.

Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	Juciane Brum	32379
Fiscal Substituto	Mônica Stefan	3678104

As atribuições do fiscal de contrato são aquelas previstas no art. 12 e seguintes do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.7 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 13 de março de 2024

EDSON
KNAUL:88632350900
Edson Knaul

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2024.03.13 10:42:33 -03'00'

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ciente:
Ass. Servidor Data: 13 / 03 / 2024

Ciente:
Ass. Servidor Data: 13 / 03 / 2024



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 131/2024.
DATA: 13 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução do contrato n.º 55/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 22/2024, Dispensa Eletrônica n.º 8/2024:

I – Gestor Titular: Jaíne Dörner, Diretora de Departamento Pedagógico, matrícula n.º 93718;

II – Gestor Substituto: Gracieli Eger, Diretora de Departamento Pedagógico, matrícula n.º 11904;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

LAERTON
WEBER:045304
21988

Assinado de forma digital
por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2024.03.13
16:29:23 -03'00'

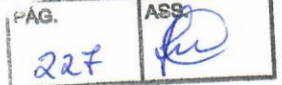
Laerton Weber
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES



13 de março de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3669

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 131/2024

PORTARIA N.º 131/2024.

DATA: 13 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução do contrato n.º 55/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 22/2024, Dispensa Eletrônica n.º 8/2024:

I – Gestor Titular: Jaíne Dörner, Diretora de Departamento Pedagógico, matrícula n.º 93718;

II – Gestor Substituto: Gracieli Eger, Diretora de Departamento Pedagógico, matrícula n.º 11904;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 132/2024

PORTARIA N.º 132/2024.

DATA: 13 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução do contrato n.º 55/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 22/2024, Dispensa Eletrônica n.º 8/2024:

I – Fiscal Titular: Juciane Brum, Secretária de Educação e Cultura, matrícula n.º 3237-9;

II – Fiscal Substituto: Mônica Stefan, Coordenadora Pedagógica, matrícula n.º 36781;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 132/2024.

DATA: 13 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução do contrato n.º 55/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 22/2024, Dispensa Eletrônica n.º 8/2024:

I – Fiscal Titular: Juciane Brum, Secretária de Educação e Cultura, matrícula n.º 3237-9;

II – Fiscal Substituto: Mônica Stefan, Coordenadora Pedagógica, matrícula n.º 36781;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

LAERTON

WEBER:045304
21988

Assinado de forma digital
por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2024.03.13
16:29:57 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

Publicado em: 13 de março de 2024 — Edição 3669

Diário Oficial Eletrônico: www.publicacoemunicipais.com.br/eatos/mercedes

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
229	

13 de março de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3669

www.mercedes.pr.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 131/2024

PORTARIA N.º 131/2024.
DATA: 13 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução do contrato n.º 55/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 22/2024, Dispensa Eletrônica n.º 8/2024:

I – Gestor Titular: Jaíne Dörner, Diretora de Departamento Pedagógico, matrícula n.º 93718;

II – Gestor Substituto: Gracieli Eger, Diretora de Departamento Pedagógico, matrícula n.º 11904;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 132/2024

PORTARIA N.º 132/2024.
DATA: 13 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução do contrato n.º 55/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 22/2024, Dispensa Eletrônica n.º 8/2024:

I – Fiscal Titular: Juciane Brum, Secretária de Educação e Cultura, matrícula n.º 3237-9;

II – Fiscal Substituto: Mônica Stefan, Coordenadora Pedagógica, matrícula n.º 36781;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
230	

13 de março de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3669

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024 EDITAL Nº001 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o EDITAL DE ABERTURA, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado conforme o Decreto nº 26/2024, de 12 de março de 2024,

RESOLVE

1. CONVOCAR o candidato aprovado e classificado, abaixo relacionado, para suprir vagas do Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Estagiários Nº 01/2024, homologado pelo Edital nº. 004/2024, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **14/03/2024 a 25/03/2024**, no horário de expediente, das **07:30h às 11:30h** no período matutino, e das **13:00h às 17:00h** no período vespertino, munido dos documentos constantes no item 2, para provimento de vaga de estagiário conforme segue:

ÁREA DA CONTABILIDADE (cursando ensino superior)

Classificação	NOME	RG
1º	JOEL ELIAS HASSE WRASSE	12.XXX.593-X

ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO (cursando ensino superior)

Classificação	NOME	RG
1º	ANGELA CRISTINE TELEKEN	13.XXX.364-X

ÁREA DE NÍVEL MÉDIO (cursando ensino médio matutino)

Classificação	NOME	RG
1º	LUANA KARINA HAMILTON ALBANO	13.XXX.692-X
2º	VERIDIANA GERMANA KAHENLER	14.XXX.241-X

ÁREA DE NÍVEL MÉDIO (cursando ensino médio vespertino)

Classificação	NOME	RG
1º	FRANCIELY KARINY HERTER	14.XXX.120-X
2º	JOSUÉ RISTOW	14.XXX.622-X

2. O convocado para preenchimento da vaga do Processo Seletivo Simplificado deverá comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

